

Teresina, 27 de Fevereiro de 2020

## EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

- 1- O presidente da comissão eleitoral, nos termos da **Resolução CFM nº 2.152/2016**, convoca os médicos do corpo clínico desta instituição a comparecerem no dia **02 de Abril de 2020 (quinta-feira)**, no período de **8h às 18h**, na sala da secretaria da Diretoria Técnico-Assistencial do Hospital Getúlio Vargas, a fim de realizarem a votação para a eleição dos membros da Comissão de Ética Médica. A votação será realizada de forma direta, individual e secreta.
- 2- As inscrições devem ser formalizadas perante a comissão eleitoral, por intermédio de chapas, compostas por **5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes**. Local de inscrição: **Secretaria da Diretoria Técnico-Assistencial**, das **8h às 17h**, no período de **02 a 13 de março de 2020**. No momento da inscrição, a chapa designará um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral e fiscalizar o processo de eleição.
- 3- Poderão concorrer à eleição os **médicos do corpo clínico**, inscritos e em situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI).
- 4- Não poderão concorrer para membro da Comissão de Ética Médica: Os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí; Os médicos que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM-PI; Os médicos que exercem cargos de Direção técnica, clínica ou administrativa na instituição; e os membros da comissão eleitoral.
- 5- A comissão eleitoral divulgará, no âmbito do HGV, as chapas inscritas, de acordo com o número de registro, durante o período mínimo de uma semana;
- 6- A comissão eleitoral procederá à apuração dos votos imediatamente após o encerramento da votação, podendo ser acompanhada pelo representante das chapas e demais interessados, a critério da comissão eleitoral;
- 7- Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados;
- 8- O resultado da eleição será lavrado em ata pela comissão eleitoral, que encaminhará ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí para homologação e registro;

- 9- Os protestos, impugnações e recursos deverão ser formalizados, por escrito, dentro de no máximo de 2 (dois) dias após a ocorrência do fato, encaminhados em primeira instância à comissão eleitoral e, em segunda instância, ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;
- 10- Homologado e registrado o resultado, os membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, que emitirá certificado de eleição, com a composição da Comissão de Ética Médica;
- 11- Os membros serão eleitos para um **mandato de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar do dia da posse. A posse será realizada no HGV, aberta ao corpo clínico do Hospital, em data a ser definida após a homologação do resultado, com presença dos diretores e de representante do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.
- 12- Nos casos de afastamento definitivo ou temporário de um de seus membros efetivos, o presidente da comissão procederá a convocação do suplente, pelo tempo que perdurar o afastamento;
- 13- Se o membro da comissão deixar de fazer parte do corpo clínico do HGV, o seu mandato cessará automaticamente;
- 14- Sobrevindo condenação ético-profissional transitada em julgado no âmbito administrativo contra qualquer membro da comissão, este será imediatamente afastado;
- 15- O presidente e o secretário da comissão serão eleitos dentre os membros efetivos, na primeira reunião da comissão.



**Dr. Alesse Ribeiro dos Santos**

**Presidente da Comissão Eleitoral**